



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 20 de Agosto de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 148

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito  
**ALBERTO BRUNO DIOGENES BEZERRA**

Procurador(a) Geral do Município  
**ALINE IGNACIO TEIXEIRA**

Controlador(a) Geral do Município  
**HUMBERTO CESAR FROTA GOMES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**FRANCISCO OLAVO RODRIGUES**

Secretário(a) de Gestão Administrativa  
**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**

Secretário(a) de Planejamento e Finanças  
**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**

Secretário(a) de Governo  
**JOSE WILAME RODRIGUES ARAGÃO**

Secretário(a) Municipal de Educação  
**LEÓNIDAS BEZERRA BORGES**

Secretário(a) Municipal Adj. de Assistência Social  
**MÁRCIA DA CRUZ VIEIRA**

Secretário(a) Municipal de Saúde  
**EDYPO DE SOUSA CARLOS**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura  
**ELIAB GOMES MOREIRA**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**RODRIGO XIMENES MELO**

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais  
**WANDERLEY MARQUES DE SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Desporto  
**HERMINIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**

Secretário(a) Municipal de Comunicação Social e Relações  
Públicas  
**IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, e Empreendedorismo  
**GLEICY KELLY DE SOUSA CARVALHO LEITÃO**

Secretário(a) Municipal de Cultura  
**IANE MARTINS MOURÃO CARVALHO**

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**EMMANOEL CID TIMBÓ**

Secretário(a) Municipal de Proteção e Defesa Civil  
**WALDECY PEREIRA SOUSA**

Secretário(a) Municipal de Trabalho, Ciência e  
Tecnologia  
**FLAYSON RODRIGUES MARTINS**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: [www.crateus.ce.gov.br](http://www.crateus.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateus@gmail.com](mailto:sec.adm.crateus@gmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024**

Convoca o Conselheiro(a) Tutelar suplente para substituição de  
Conselheiro (a) Tutelar no exercício da função, devido  
afastamento do cargo por GOZO DE FÉRIAS

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CMDCA de Crateús, Estado do Ceará,  
Francisca Andrezza Antunes Melo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONVOCAR a 3ª Conselheira Tutelar suplente **IURI  
REINALDO DE ARAÚJO** CPF Nº 080.055.733-67, para o  
suprimento do afastamento (gozo de férias) do conselheiro (a) tutelar  
**ANTÔNIA CLEIA CAMELO DO NASCIMENTO** no período de  
02/09/2024 a 01/10/2024;

**Art. 2º** - O Conselheiro (a) Tutelar suplente, convocado neste  
ato, deverá comparecer na Secretaria de Assistência Social de Crateús,  
no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação,  
munido dos documentos CUJA LISTA SEGUE ANEXADA.

**Art. 3º** - No caso do não cumprimento dos requisitos  
estabelecidos no edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido  
para a entrega da documentação necessária à posse, será convocado o  
próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da  
função, com vistas a garantir que não haja prejuízo no atendimento do  
Conselho Tutelar.

**Art. 4º** - Este edital entrará em vigor a partir de sua data de  
publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Crateús-CE, 20 de agosto de 2024.

**Francisca Andrezza Antunes Melo**  
Vice-presidente / CMDCA - Crateús

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA  
CADASTRAMENTO DE PESSOAL  
(ORIGINAL E CÓPIA)**

- RG
- CPF
- Certificado de comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes
- Comprovante de residência
- Título de eleitor

- Cartão Cidadão ou Cartão do PIS/PASEP/NIS ou NIT
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Foto 3X4 atualizada
- Declaração de acumulação lícita de cargo público e Ficha Funcional (modelos disponíveis na Secretaria de Assistência Social de Crateús)

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 1.163, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**Dispõe sobre a alteração do inciso IX do artigo 9º, da Lei nº 214, de 28 de maio de 2012 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS-ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O inciso IX do artigo 9º, da Lei nº 214, de 28 de maio de 2012, que trata dos documentos necessários para obtenção do registro ao Serviço de Inspeção Municipal pelo estabelecimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.9º**

(...)

**IX – Registro do estabelecimento e termo de responsabilidade técnica, emitidos pelo respectivo conselho profissional do responsável técnico pelo estabelecimento.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
PREFEITO DE CRATEÚS/CE

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 1.164, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPOE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS ENFERMEIROS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS-ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica concedida a recomposição salarial para os enfermeiros efetivos do Município de Crateús, correspondente ao percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência até junho de 2024.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a editar por Decreto as tabelas e matrizes salariais quando da aplicação dos valores corrigidos por esta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, as quais poderão ser suplementadas, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, às alterações que se fizerem pertinentes.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, tendo seus efeitos financeiros aplicados a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
PREFEITO DE CRATEÚS/CE

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 1.165, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRATEÚS-ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica denominada IZABEL ALVES ANDRADE, uma sem denominação oficial, situada na sede deste município, Bairro Campo Velho, junto a Rua Gentil Cardoso, nas Coordenadas Prolongamento de 8,00 metros de comprimento no sentido Noroeste a Sudeste; Prolongamento de 241,65 metros de comprimento no sentido Noroeste a Sudeste; Prolongamento de 8,00 metros de comprimento no sentido Sudoeste a Noroeste; e, Prolongamento de 241,65 metros de comprimento no sentido Sudeste a Noroeste. Coordenadas Geográficas de referência Ponto 01 – E: 314304,00, N: 9425586,00; Ponto 02 – E: 314299,00, N: 9425578,00; Ponto 03 – E: 314526,00, N: 9425490,00; e, Ponto 04 – E: 314530,00, N: 9425497,00.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL e Empresas de Telecomunicações.

**Artigo. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, AOS 19 DE AGOSTO DE 2024.

**FRANCISCO JOSE BEZERRA**  
PREFEITO DE CRATEÚS/CE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 001.20.08/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GOMES, portador(a) do CPF nº. 248.019.503-10 e RG nº. 79652384, da Função de Assessor (a) de Gabinete – Símbolo DNS-1, Lotado(a) no Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito do Município de Crateús-CE, Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 1.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 dias do mês de Agosto.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, de 20 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 002.20.08/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GOMES,** portador(a) do CPF nº. 248.019.503-10 e **RG nº. 79652384,** para exercer a Função de **Gerente do Núcleo de Controle de Ambulâncias – Símbolo DAS-3,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 1.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,** retroagindo seus efeitos a partir de 01 dias do mês de Agosto.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** de 20 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 003.20.08/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCA VITORIA MIRANDA MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 085.784.663-90 e **RG nº. 2018159238-4,** para exercer a Função de **Gerente de Núcleo de Mobilização Social – Símbolo DAS-3,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 1.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** de 20 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal, em exercício

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº 004.20.08/2024**

**O GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito FRANCISCO JOSÉ BEZERRA,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) MILENA DE ALMEIDA MARQUES ARAGAO,** portador(a) do CPF nº. 814.132.113-72 e **RG nº. 94002401833,** para exercer a Função de **Gerente de Núcleo de Mobilização Social – Símbolo DAS-3,** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE,** Conforme estabelece a Lei Municipal nº. 1.029 de 30 de Dezembro de 2022, Publicada no Diário Oficial nº. 190/2022 de 31 de Dezembro de 2022.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ,** de 20 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal, em exercício

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*